LEI MUNICIPAL Nº 1900

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de CR$ 22.900.000.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de CR$ 22.900.000 (vinte e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

Cód.3.1.4.1.19-13º Salário do Pessoal de Quadro....CR$ 2.200.000
Cód.3.1.1.1.42(a)-Salários Diaristas e Mensalistas.CR$ 8.000.000
Cód.3.1.1.1.61(a)-Venc.EducaçpÕ e Cultura.....CR$ 4.500.000
Cód.3.2.8.6.81-Seguro contra fogo e acid.trabalho..CR$ 700.000
Cód.3.2.5.1.83-Salário Família do Pessoal.....CR$ 1.600.000
Cód.3.1.2.1.42-Lubrificantes e Combustíveis.....CR$ 3.500.000

Art. 2º - Servirá de Recurso, a arrecadaçpÕ a maior, durante o corrente exercício em igual quantia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em, vigor na data de sua promulgaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 de novembro de 1966.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal
a. Wanda Closs Anuschek
Secretária do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer